



**Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA
Núcleo de Informação em Saúde e Planejamento - NISPLAN**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS / 2021

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Estado: Pará

Período do Plano de Saúde: 2020-2023

Data de finalização: 30/06/2021 10:05:22

Status da PAS: Em análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 1 - Garantir, efetivar e consolidar os princípios do SUS, fortalecendo a Atenção Primária na implementação das Redes de Atenção à Saúde e a Política Nacional de Humanização, considerando as especificidades territoriais, para promoção, proteção e cuidado da população, conforme o Decreto 7508/2011.

OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	79,38	2019	Percentual	81,00	83,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fomentar a Gestão das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família (PBF). Coordenação Estadual de Nutrição (CEN)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
1.1.2	Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantadas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	44,58	2019	Percentual	46,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar os municípios no aumento da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal, fazendo com que o Estado atinja em 46% até 2021. Coordenação Estadual de Saúde Bucal (CESB)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
1.1.3	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	0,24	2019	Percentual	1,00	1,30	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar os municípios no aumento da ação coletiva de escovação dental supervisionada fazendo com que o Estado atinja 1,0%. Coordenação Estadual de Saúde Bucal (CESB)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
1.1.4	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	66,80	2019	Percentual	65,40	78,28	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir apoio institucional aos 144 municípios para expansão e qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo a gestão e a atenção. Coordenação Estadual Saúde da Família (CESF)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
Ação Nº 2 - Fortalecer ações de saúde em 6 Regiões de Saúde com referência de municípios com Estratégia Saúde da Família voltada aos quilombolas, negros, assentados, ribeirinhos e fluviais no Estado do Pará. Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Povos Tradicionais (CESIPT)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
Ação Nº 3 - Fortalecer ações em saúde para a população indígena em 6 Regiões de Saúde com referência de municípios com aldeias indígenas no Estado do Pará. Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Povos Tradicionais (CESIPT)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								

Ação Nº 4 - Fomentar a Implantação e/ou Implementação de Ações Estratégicas do Plano Estadual de Enfrentamento aos Acidentes de Motor com Escalpelamento no Estado do Pará em 6 Regiões de Saúde com municípios de abrangência ribeirinha. Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Povos Tradicionais (CESIPT)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.

Ação Nº 5 - Implementar/implantar as ações de saúde em 100% dos municípios que aderiram a Política de Atenção Integral a Saúde Prisional – PNAISP. Coordenação Estadual de Atenção Integral à Saúde Prisional (CEAISP)/DPAIS.

Ação Nº 6 - Realizar ações e projetos de prevenção e cuidado relacionados à COVID-19 voltados as populações vulneráveis. Coordenação Estadual de Atenção Integral à Saúde Prisional (CEAISP)/DPAIS.

Ação Nº 7 - Realizar assessoramento e monitoramento de equipes de saúde prisional e fomentar a Política Nacional de Atenção Integral a Pessoa Privada de Liberdade para futuras adesões municipais, e apoia o cuidado no território de pessoa c/ transtorno mental em conflito com a lei - PNAISP. Coordenação Estadual de Atenção Integral à Saúde Prisional (CEAISP) e Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis as Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP)/DPAIS

Ação Nº 8 - Fomentar a implantação e/ou implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança no Estado (7 eixos), por meio da execução de 201 ações programadas. Coordenação Estadual Saúde da Criança (CESC)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.

Ação Nº 9 - Fomentar a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e jovens em 60 % dos municípios do Estado do Pará. Coordenação Estadual Saúde do Jovem e Adolescente (CESJA)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.

Ação Nº 10 - Coordenar o Programa de provimento de pessoal (MAIS MÉDICOS). Coordenação Estadual Saúde do Homem (CESH)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.

Ação Nº 11 - Fomentar e acompanhar a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem em 50% dos municípios. Coordenação Estadual Saúde do Homem (CESH)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.

Ação Nº 12 - Fomentar nas 13 Regiões de Saúde, a implementação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS - PNPIC/SUS. Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.

Ação Nº 13 - Implementação da Política Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos nos Municípios do Pará, de acordo com o Decreto nº 2.618 publicado em 25 de novembro de 2010. Diretoria/DEAF.

1.1.5	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (Icsab).	22,71	2019	Percentual	20,50	18,50	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar ações de saúde com atendimento itinerante para garantir acesso aos serviços básicos. Coordenação Estadual Saúde por Todo Pará/Diretoria/DPAIS.

Ação Nº 2 - Realizar ações intersetoriais de enfrentamento à epidemia de COVID-19. Coordenação Estadual Saúde por Todo Pará/Ter PAZ/Diretoria/DPAIS.

Ação Nº 3 - Implementar os Serviços e Ações de Atenção Especializada garantindo qualidade e resolutividade. Departamento de Organização e Avaliação dos Serviços sob Gestão Estadual (DOAGE)/DDRAR.

Ação Nº 4 - Ampliar os serviços ambulatoriais de alta complexidade da rede estadual nas regiões de saúde. Departamento de Organização e Avaliação dos Serviços sob Gestão Estadual (DOAGE)/DDRAR.

1.1.6	Aumentar para 2,5 por milhão de população (pmp) o número de doadores efetivos no estado com projeções anuais de 0,1 pmp.	Órgão e Tecido Captado	0	2020	Número	88	96	Número
-------	--	------------------------	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Implementação da Rede de Doação, Captação de Órgãos e Tecidos. Central Estadual de Transplante do Pará (CET)/DDRA.

Ação Nº 2 - Captar Candidatos à doação de medula óssea. Diretoria/HEMOPA.

Ação Nº 3 - Construir e conservar imóveis públicos vinculados ao HEMOPA. Diretoria/HEMOPA.

Ação Nº 4 - Implementação de Rede de Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos. Diretoria/HOL.

1.1.7	Aumentar para 20 por milhão de população (pmp) o número de transplantes de órgãos e tecidos no estado com projeções anuais de 1pmp	Órgão e Tecido Transplantado	0	2020	Número	180	200	Número
-------	--	------------------------------	---	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Implementação da Rede de Transplantes de Órgãos e Tecidos. Central Estadual de Transplante do Pará (CET)/DDRA.

Ação Nº 2 - Captar Candidatos à doação de sangue. Diretoria/HEMOPA.

Ação Nº 3 - Realizar serviço de hemoterapia. Diretoria/HEMOPA.

Ação Nº 4 - Garantir apoio diagnóstico para realização de transplantes. Diretoria/HEMOPA.

Ação Nº 5 - Disponibilizar para a Rede BRASILCORD, tecidos/SCUP - Sangue de Cordão Umbilical e Placentário para transplante. Diretoria/HEMOPA.									
Ação Nº 6 - Aumentar o nº de transplantes realizados. FSCMPA.									
Ação Nº 7 - Implantar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT. Diretoria Clínica/FHCGV.									
1.1.8	Ampliar o nº de leitos em %	Número de Leitos hospitalares do SUS	1,39	2019	Percentual	1.5	168	Número	
Ação Nº 1 - Implementar as ações de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar de 100 serviços de saúde de Alta Complexidade da Rede Estadual nas regiões de saúde. Regulação de Atenção a Saúde/Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.									
Ação Nº 2 - Implantar e implementar os Sistemas de informação SIA/SIH/SUS, CNES nos municípios, rede estadual CRS. Regulação de Atenção a Saúde/Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.									
Ação Nº 3 - Monitorar a contratualização de 18 prestadores privados sob gestão Estadual. Regulação de Atenção à Saúde/Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.									
Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de leitos para atendimento dos casos de COVID-19. Regulação de Atenção a Saúde/Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.									
Ação Nº 5 - Monitorar as ações e serviços da programação assistencial de média e alta complexidade dos 144 municípios do Estado do Pará. Programação Pactuada Integrada (PPI)/Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.									
Ação Nº 6 - Implementação do Programa de Tratamento Fora de Domicílio. TFD/Departamento de Regulação do Acesso (DRA)/DDASS.									
Ação Nº 7 - Monitorar a taxa de ocupação de leitos clínicos e UTI por COVID-19. Departamento de Regulação do Acesso (DRA)/DDASS.									
Ação Nº 8 - Implantar os Hospitais Públicos Estaduais de Média e Alta Complexidade. Departamento de Engenharia e Saneamento Ambiental (DESAM)/DDRA.									
Ação Nº 9 - Monitoramento do desempenho dos compromissos regionais. Departamento de Engenharia e Saneamento Ambiental (DESAM)/DDRA.									
Ação Nº 10 - Apoiar a Restrução de Hospitais Públicos Estaduais e Municipais. Departamento de Organização e Avaliação dos Serviços sob Gestão Estadual (DOAGE)/DDRA.									
Ação Nº 11 - Implementar os Estabelecimentos Assistências de Saúde Gerenciado por Organizações Sociais - OSS. Departamento de Organização e Avaliação dos Serviços sob Gestão Estadual (DOAGE)/DDRA.									
Ação Nº 12 - Implementar ações de hematologia. Diretoria/HEMOPA.									
Ação Nº 13 - Requalificar os estabelecimentos de saúde em hematologia e hemoterapia. Diretoria/HEMOPA.									
Ação Nº 14 - Requalificar Estabelecimento de Saúde. Diretoria/HOL.									
Ação Nº 15 - Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Diretoria/HOL.									
Ação Nº 16 - Aumentar o nº de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial especializada e atenção hospitalar. FSCMPA.									
Ação Nº 17 - Ampliar o nº de leitos nas Unidades de Terapia Intensiva adulto e pediátrico. Diretoria/FHCGV.									
1.1.9	Meta Regional e Estadual: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	Percentual de municípios com o Sistema Hórus implantado ou enviando o conjunto de dados por meio do serviço Webservice	70,14	2019	Percentual	79,86	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover em 100% dos Centros Regionais de Saúde o acesso qualificado a medicamentos de eficácia e segurança comprovadas, baseado em evidências científicas e nas necessidades sanitárias da população, observando as prioridades regionais definidas nas instâncias gestoras do SUS. Supervisor/DEAF.									
Ação Nº 2 - Garantir em 100% e/ou assessorar o financiamento sustentável, promovendo o acesso integral, contínuo e racional dos medicamentos e produtos farmacêuticos de responsabilidade estadual. Supervisor/DEAF.									
Ação Nº 3 - Promover ações, de forma articulada, voltadas a organização e estruturação da rede de assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde no Pará, assegurando o acesso da população a serviços farmacêuticos de qualidade. Supervisor/DEAF.									
Ação Nº 4 - Fomentar a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias, inovações e o ensino no âmbito da assistência farmacêutica, de forma articulada e integrada com as instituições de ensino, unidades de saúde e organizações não governamentais. Supervisor/DEAF.									

Ação Nº 5 - Disponibilizar medicamentos para pacientes portadores de doenças hematológicas (hemoglobinopatias e coagulopatias). Diretoria/HEMOPA.									
1.1.10	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,30	2019	Razão	0,35	0,45	Razão	
Ação Nº 1 - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de colo de útero, na oferta de exames de PCCU para atingir a razão de 0,35. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
1.1.11	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,12	2019	Razão	0,15	0,25	Razão	
Ação Nº 1 - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de mama, na oferta de exames de mamografia para atingir a razão de 0,15. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 2 - Implementar serviços de oncologia no Estado do Pará. Coordenação Estadual de Atenção Oncológica (CEAO)/DDRA.									
1.1.12	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	54,70	2019	Percentual	45,00	65,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Fortalecer a rede intersetorial de atenção integral em saúde mental. Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CESMAD)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 2 - Implementação da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPTEA. Coordenação Estadual da Política para Autismo (CEPA).									
Ação Nº 3 - Fomentar a garantia de direitos de cidadania e cuidados da pessoa com TEA e seus familiares. Coordenação Estadual da Política para Autismo (CEPA).									
1.1.13	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	Cobertura de CAPS/ 100 mil habitantes.	0,00	2020	Taxa	0,79	0,00	Taxa	
Ação Nº 1 - Incentivar a implantação/ implementação de novos pontos de atenção à saúde mental, conforme o desenho previsto no Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em 60% das regiões de saúde. Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (CESMAD)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 2 - Equipar e expandir a prestação de serviços da referência em Psiquiatria. FHCGV.									
1.1.14	Redução em 2% da Taxa de Internação Hospitalar em pessoas idosas por fratura Fêmur	Taxa de internação Hospitalar em Pessoas idosas por fratura de Fêmur.	0,00	2020	Percentual	20,08	19,28	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir junto aos municípios a estratificação dos perfis de funcionalidade para fins de cuidado na Atenção Integral à Saúde da pessoa idosa. Coordenação Estadual Saúde do Idoso (CESID)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
1.1.15	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	Percentual de ações de Humanização realizadas.	0,00	2020	Percentual	52,00	56,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar processos de formação em Humanização na saúde para as Referências Técnicas de Educação na Saúde e Humanização. Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.									
Ação Nº 2 - Assessorar e acompanhar os Coletivos de Humanização do Estado. Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.									
Ação Nº 3 - Assessorar e acompanhar as RTH's dos CRS's no apoio as RTH's municipais na implantação/implementação de GTH's/Comitês de Humanização nos serviços de saúde. Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.									
Ação Nº 4 - Coordenar e apoiar a Formação de Apoiadores e Multiplicadores da Política Nacional de Humanização. Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.									
Ação Nº 5 - Implementar as Diretrizes e Dispositivos da Política Nacional de Humanização. Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.									
Ação Nº 6 - Integrar ações de enfrentamento da COVID-19 na SESP. Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.									
Ação Nº 7 - Estruturar a linha de cuidado, com foco na humanização (conforme Política Nacional de Humanização): uniformizar e estruturar o atendimento de TEA no estado do Pará. Coordenação Estadual da Política para o Autismo (CEPA).									

OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo 2 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	28,57	2019	Percentual	50,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assessorar 100% das instâncias técnicas responsáveis pela efetivação das ações do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS). Gerência de Educação Permanente (GEP)/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.								
Ação Nº 2 - Assessorar a implementação e reativação das 13 CIES Regionais e a CIES Estadual, para que as ações do PEEPS sejam executadas. Gerência de Educação Permanente - GEP/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.								
Ação Nº 3 - Levantamento e divulgação de publicações técnicas e científicas na área de saúde no Estado em articulação com as instituições de ensino e pesquisa (Instituições de Ensino Superior - IES e Hospitais de Ensino). Gerência de Documentação e Informação (GDI)/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.								
Ação Nº 4 - Regular, ordenar e avaliar as atividades acadêmicas curriculares nas unidades de saúde da SESPA, com vistas à formação de profissionais para o SUS. Gerência de Formação e Desenvolvimento (GFD)/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.								
Ação Nº 5 - Ações de formação relacionadas à epidemia de COVID-19. Diretoria/DGTES.								
Ação Nº 6 - Realizar cursos de formação inicial e continuada para os trabalhadores do SUS. Diretoria/ETSUS.								
Ação Nº 7 - Realizar Cursos Técnicos para os Trabalhadores do SUS. Diretoria/ETSUS.								
Ação Nº 8 - Estimular a pesquisa, ensino e extensão. Coordenação Estadual da Política para o Autismo (CEPA).								
Ação Nº 9 - Qualificar pessoas em ações de Educação na Saúde. Diretoria/HEMOPA.								
Ação Nº 10 - Desenvolver as atividades e ações Educação Permanente com vistas à formação de profissionais que atuam no SUS, dentro das linhas de referência da FHCGV. Diretoria/FHCGV.								
Ação Nº 11 - Qualificar Profissionais da Rede de Laboratórios. Diretoria/LACEN.								
1.2.2	X % de Ampliações de vagas ou de novos Programas de Residência em Saúde.	Proporção de novas vagas ou de novos programas de residência em saúde.	3,70	2019	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar 100% das atividades de formação de especialistas residentes no Estado do Pará. Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.								
Ação Nº 2 - Realizar residência em saúde. Diretoria/HOL.								
Ação Nº 3 - Ofertar novas vagas com vistas a formação de profissionais em residência médica e multiprofissional. Diretoria/FHCGV.								
1.2.3	Ampliar o número de pontos do Telessaúde Brasil Redes.	Número de pontos do Telessaúde Brasil Redes implantados.	0	2019	Número	14	0	Número
Ação Nº 1 - Implementação dos pontos de Telessaúde no Estado. Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.								
1.2.4	Ampliar o percentual de trabalhadores atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho.	Percentual de Trabalhadores que atendem ao SUS na esfera pública ESTADUAL, abrangidos por estratégias de fortalecimento da gestão do trabalho.	0,00	2020	Percentual	83,00	17,25	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e/ou Implementar ações de atenção integral e de valorização do trabalhador da SESPA. DGTES - Gerência de Atenção ao Trabalhador (GAT)/DGTES.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações de formação, valorização e qualificação dos trabalhadores da SESPA. Gerência de Formação e Desenvolvimento (GFD)/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.								

Ação Nº 3 - Regular e ordenar as relações de trabalho, para manutenção da força de trabalho. Gerência de Cadastro, Provitamento e Salários (GCPS)/DGTES.

Ação Nº 4 - Efetivar o dimensionamento da força de trabalho e o adequado provimento de profissionais para o SUS. Diretoria/DGTES.

Ação Nº 5 - Capacitar os Agentes Públicos da Fundação HEMOPA. Diretoria/HEMOPA.

Ação Nº 6 - Capacitar Agente Público. FSCMPA.

Ação Nº 7 - Qualificar trabalhadores externos e usuáries do SUS por meio de Educação Continuada. FSCMPA.

Ação Nº 8 - Desenvolver ações de habilidades técnicas e gerenciais para formação, valorização e qualificação dos profissionais atuantes na FHCGRV. Diretoria/FHCGRV.

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2- Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde Atenção Básica, Urgência e Emergência, Materno-Infantil, Doenças Crônicas, Psicossocial e Atenção às Pessoas com Deficiências de forma ascendente e regionalizada, respeitando as diversidades e contemplando as demandas específicas de todas as Regiões de Saúde, aperfeiçoando o sistema de regulação, otimizando o sistema de referência e contra referência, por meio de prontuário eletrônico único, revisando a pactuação entre o governo federal, estados e municípios para distribuição justa e proporcional de recursos, garantindo a oferta de consultas, exames, medicamentos e procedimentos em todos os níveis de complexidade.

OBJETIVO Nº 2.1 - Aprimorar e implantar as redes de atenção à saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	22,57	2019	Percentual	20,71	18,30	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a implantação e implementação do Programa Saúde na Escola-PSE em 100% dos municípios. Coordenação Estadual da Saúde do Jovem e Adolescente (CESJA)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
2.1.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de Pré ç Natal.	52,00	2019	Percentual	55,02	61,82	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer os Serviços da Atenção Primária na implementação da Assistência Pré-Natal nas Regiões de Saúde ampliando a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas. Coordenação Estadual Saúde da Mulher/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
2.1.3	Ampliar o nº de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas.	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	38,39	2019	Percentual	39,36	40,61	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção do serviço Aeromédico para 94 municípios. Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.								
2.1.4	Reduzir em x% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) .	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	13,75	2019	Percentual	11,83	11,43	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar pontos de tele diagnóstico em cardiologia e neurologia nos municípios do Estado. Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE).								
Ação Nº 2 - Equipar e expandir a prestação de serviços da referência em Cardiologia. FHCGRV								

2.1.5	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	92,20	2019	Percentual	92,00	92,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 92% de 2020-2023. Departamento de Epidemiologia/DVS.								
2.1.6	Aumentar o X % de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	49,42	2019	Percentual	57,34	62,02	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços de Atenção Primária na implementação de ações que qualifique a assistência à gestante. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
Ação Nº 2 - Incentivar e apoiar a estruturação da Rede de Atenção ao parto. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
2.1.7	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192).	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192).	79,65	2019	Percentual	82,24	95,10	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar o processo de habilitação e qualificação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) em 40 municípios. Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.								
Ação Nº 2 - Manutenção do serviço Aeromédico para 94 municípios. Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.								
2.1.8	Ampliar em 493 o número de leitos novos (habilitação) de enfermaria clínica e UTI de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, passando de 416 para 909 até 2023.	Número de leitos novos de retaguarda Clínica de Urgência habilitados	416	2019	Número	128	493	Número
Ação Nº 1 - Apoiar tecnicamente a ampliação de leitos novos (habilitação) de enfermaria clínica e UTI de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência-RUE (128 leitos novos). Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.								
Ação Nº 2 - Apoiar tecnicamente a implementação das 30 UPAS até 2023. Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.								
Ação Nº 3 - Implementar os complexos reguladores regionais conforme estabelece a Política Nacional de Regulação do SUS. Departamento de Regulação do Acesso (DRA)/DDASS.								
Ação Nº 4 - Apoiar a Implementação das Centrais de Regulação dos municípios do Estado. Departamento de Regulação do Acesso (DRA)/DDASS.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir a mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil	15,11	2019	Taxa	14,15	11,57	Taxa
Ação Nº 1 - Fomentar a implantação e/ou implementação da política de Atenção Integral à Saúde da Criança no estado (7 eixos), por meio da execução de 201 ações programadas. Coordenação Estadual Saúde da Criança (CESC)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
2.2.2	Reduzir o Número de Óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	91	2019	Número	75	72	Número
Ação Nº 1 - Garantir o Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde para 100% dos municípios do estado do Pará com foco na redução da mortalidade materna. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
Ação Nº 2 - Estimular a vigilância do óbito materno nos serviços de saúde. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
Ação Nº 3 - Fomentar o programa de Planejamento Sexual e Reprodutivo nas Regiões de Saúde. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
2.2.3	Investigar os Óbitos materno em Idade Fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	54,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a investigação do óbito de Mulheres em Idade Fértil (MIF) nos serviços de saúde. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
2.2.4	Investigar os óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados.	63,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular e apoiar a investigação do óbito materno nos serviços de saúde. Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
2.2.5	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Nº de unidades de saúde com serviços de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências, implantadas.	224	2019	Número	386	425	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a ampliação do número de unidades notificadoras em 60 % dos municípios. Coordenação Estadual Saúde do Jovem e Adolescente (CESJA)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.								
Ação Nº 2 - Garantir o atendimento integral e interdisciplinar às mulheres, crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências/PARAPAZ. FSCMPA.								

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	1.072	2019	Número	814	734	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano. META REGIONALIZADA-PPA: Reduzir em 10% o número de casos de Sífilis Congênita para 12 regiões de integração. Coordenação Estadual de IST - AIDS/Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.DVS								

Ação Nº 2 - Fomentar a implantação e/ou implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança no Estado (7 eixos), por meio da execução de 52 ações programadas. Coordenação Estadual Saúde da Criança (CESC)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
3.1.2	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT e doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	163,00	2019	Taxa	284,85	212,69	Taxa	
Ação Nº 1 - Fomentar ações estratégicas para o enfrentamento das DCNTs e promoção das práticas alimentares saudáveis. Coordenação Estadual das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 2 - Fomentar a implantação e/ou implementação de equipes da Atenção à Saúde qualificadas para o tratamento do tabagismo em 60% dos municípios no Estado do Pará. Coordenação Estadual das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 3 - Fomentar a implantação e/ou implementação de ações de prevenção da iniciação do tabagismo, por meio dos Programas Saúde na Escola (PSE) e Saber Saúde em 50% dos municípios do Estado do Pará. Coordenação Estadual das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 4 - Fomentar a implantação e/ou implementação de ações de promoção de práticas corporais saudáveis e atividade física por meio dos Programas PSE e Academia da Saúde, em 60% dos municípios do estado do Pará. Coordenação Estadual das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 5 - Fomentar a implantação e/ou implementação das Ações de Alimentação, Nutrição, Vigilância Alimentar e Nutricional por meio dos Programas PSE, Academia da Saúde e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), em 60% dos municípios do Estado do Pará. Coordenação Estadual das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 6 - Fomentar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) no Estado. Coordenação Estadual de Nutrição (CEN)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 7 - Fomentar a promoção das Práticas Alimentares Saudáveis no Estado. Coordenação Estadual de Nutrição (CEN)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.									
Ação Nº 8 - Implementar na Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis (Ação do Câncer). Diretoria/HOL.									
3.1.3	Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 75% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	23,61	2019	Percentual	70,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 70% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.									
Ação Nº 2 - Aumentar o percentual de municípios com cobertura vacinal adequada da vacina de influenza. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.									
3.1.4	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,20	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial bacilífera de 80 para 85% de 2020-2023. Coordenação Estadual do Programa de Controle de Tuberculose/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.									
3.1.5	Realizar exames anti-hiv em 100% dos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	69,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar exames anti-HIV em 90% dos casos novos de tuberculose de 2020 a 2023. Coordenação Estadual do Programa de Controle da Tuberculose /Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.									
3.1.6	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	12,00	2019	Percentual	8	5	Número	
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos. Coordenação Estadual de IST - AIDS/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/ DVS.									
3.1.7	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	74,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atingir o percentual de 90% de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados - META REGIONALIZADA/PPA: Aumentar em 80 % a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase (Região de Integração: Lago de Tucuruí). Coordenação Estadual do Programa de Controle da Hanseníase /Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.									

3.1.8	> 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	69,70	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atingir 90% de contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes de 2020 a 2023. Coordenação Estadual do Programa de Controle da Hanseníase /Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.								
3.1.9	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	Número de Casos Autóctones de Malária	39	2019	Número	20.191	13	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica. META REGIONALIZADA: Reduzir IPA em 15% nas treze Regiões de Saúde; Eliminar a malária em municípios com IPA menor que 1 caso por 1000 habitantes; Reduzir a malária em municípios com IPA acima de 1 caso por 1000 habitantes. Coordenação Estadual de Malária/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.								
3.1.10	Reduzir o numero absoluto de óbito por dengue	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	2019	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Reduzir o número absoluto de óbito por dengue de 2020-2023. Coordenação Estadual de Arboviroses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.								
3.1.11	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	3.287	2019	Número	80	80	Número
Ação Nº 1 - Realizar 80% de visitas domiciliares em imóveis nos quatro ciclos para controle da dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Coordenação Estadual de Arboviroses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.								
3.1.12	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	53,20	2019	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 5% ao ano a proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre (ou outro residual de ag desinfetante) e turbidez, de 2019: 40% (ano base). Vigilância em Saúde Ambiental (VISAMB)/DVS.								
Ação Nº 2 - Realizar análises laboratoriais de água e solo à vigilância ambiental. LACEN/DVS.								
3.1.13	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0,00	2019	Percentual	20,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, passando de 10% em 2020 para 30% em 2023, em âmbito estadual. Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (CEREST)/DVS.								
3.1.14	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	72,60	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assessorar os municípios e CRS quanto notificação e encerramento oportuno (em até 60 dias a partir da data de notificação) das doenças de notificação compulsória imediata registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN). Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.								
Ação Nº 2 - Encerrar oportunamente, no mínimo, 80% das notificações dos agravos Raiva Humana, Acidentes por Animais Peçonhentos, Leptospirose, Hantavirose e outras de interesse da saúde pública, evitando e/ou controlando ocorrência de casos ou surtos. Coordenação Estadual de Zoonoses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.								
Ação Nº 3 - Reduzir em 25% até 2023 o número absoluto de óbitos por Leishmaniose Visceral. Coordenação Estadual de Leishmaniose/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.								
Ação Nº 4 - Iniciar o tratamento em 100% dos casos diagnosticados com Doenças de Chagas Aguda. Coordenação Estadual de Doença de Chagas/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.								
Ação Nº 5 - Promover ações de Vigilância Entomológica. Divisão de Entomologia/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.								
Ação Nº 6 - Ampliar em 30% o acesso as ações de promoção, prevenção, triagem, diagnóstico e tratamento à saúde para as populações mais vulneráveis das Hepatites Virais. Coordenação Estadual de Hepatites Virais/Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.								
Ação Nº 7 - Realizar ações complementares em 100% dos municípios em situação de risco e ocorrência de agravos inusitados em saúde pública. Diretoria/DVS.								

Ação Nº 8 - Monitorar o nº de casos suspeitos de COVID-19. Diretoria/DVS.

Ação Nº 9 - Monitorar o nº de casos confirmados de COVID-19. Diretoria/DVS.

Ação Nº 10 - Monitorar e acompanhar em 100% os planos de ações do co-financiamento. Diretoria/DVS.

Ação Nº 11 - Promover Investimentos no âmbito do LACEN. LACEN/DVS.

Ação Nº 12 - Promover Ações de Vigilância Epidemiológica Laboratorial. LACEN/DVS.

Ação Nº 13 - Realizar o Diagnóstico Laboratorial de Média e Alta Complexidade. LACEN/DVS.

OBJETIVO Nº 3.2 - Objetivo 2 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Realizar a descentralização até 2023 em 100% das ações de VISA para os municípios com populações acima de 100.000 habitantes, em um universo de 20 municípios, sendo: 2020 - 25% (5 municípios), 2021 - 25% (5 municípios), 2022 - 25% (5 municípios), 2023 - 25% (5 municípios)	Percentual de municípios com população de 100.00 habitantes executando as ações de VISA	0,00	2020	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pactuar a descentralização dos serviços de alto risco sanitário com os 6 municípios de população acima de 100.000 habitantes (Belém, Ananindeua, Santarém, Marabá, Parauapebas e Castanhal). Departamento de Vigilância Sanitária (DEVS)/DVS.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a excelência técnica em gestão e operacional. Departamento de Vigilância Sanitária (DEVS)/DVS.								
Ação Nº 3 - Aprimorar a comunicação institucional. Departamento de Vigilância Sanitária (DEVS)/DVS.								
Ação Nº 4 - Atender as necessidades e mensurar a satisfação do usuário quanto a prestação de serviços da vigilância sanitária estadual. Departamento de Vigilância Sanitária (DEVS)/DVS.								
Ação Nº 5 - Realizar análises laboratoriais de produtos à vigilância sanitária. Diretoria/LACEN.								
3.2.2	Implantar/implementar o Núcleo Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente e o Plano Integrador de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) com 100% de adesão. (universo hoje=145 EAS;S cadastrada) dos EAS cadastrados no Formsus até 2023, sendo em:2020 60%=87; 2021 70%=102; 2022 80%=116; 2023 100%=145	Percentual de Estabelecimentos Assistenciais em Saude(EAS'S) com Plano de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) implantados/implementados.	0,00	2020	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 75% de adesão dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) do estado cadastrados no FORMSUS, com planos de qualidade e segurança do paciente implantados. Departamento de Vigilância Sanitária(DVS)/DVS.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações voltadas para o fortalecimento do Núcleo de Segurança do Paciente e Combate a Incêndios e Rotas de Fuga. Diretoria/FHCGV.								

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 4 - Garantir e incentivar a participação social e o apoio para as Políticas de Saúde aos povos da Amazônia.

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo 1 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades dos municípios, estados e união, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral com equidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Ampliar o número de planos de saúde enviados aos conselhos de saúde.	Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.	1	2019	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer e implementar os instrumentos de planejamento da saúde. NISPLAN.								
Ação Nº 2 - Coordenar os sistemas de informação referentes ao processo de planejamento em saúde no estado do Pará: GM, SIGPLAN, DigiSUS. NISPLAN.								
Ação Nº 3 - Implantar e implementar o Planejamento Regional Integrado/PRI. NISPLAN.								

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 5 - Ampliar o financiamento do SUS considerando o Fator Amazônico e respeitando as especificidades de cada região do Estado do Pará.

OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo 1 - Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2020-2023)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	Proporção de entes com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preço.	1	2019	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Alimentar o Banco de Preços em Saúde. Gerência de Compras (GECOM)/DAF.								
5.1.2	Meta Regional e Estadual: 100% de municípios com serviço de ouvidoria implantado.	Proporção de municípios com ouvidoria implantada.	45,83	2019	Percentual	56,25	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a implantação de Ouvidorias do SUS nos municípios, Regionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde. Departamento de Ouvidoria em Saúde/DDASS.								
Ação Nº 2 - Apoiar a implementação das Ouvidorias do SUS nos municípios, Regionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde. Departamento de Ouvidoria em Saúde/DDASS.								
Ação Nº 3 - Implementar a rede de Ouvidoria do SUS na Fundação HEMOPA. Diretoria/HEMOPA.								
Ação Nº 4 - Implementar a Rede de Ouvidorias do SUS. Diretoria/HOL .								
Ação Nº 5 - Implementar a Rede de Ouvidorias do SUS. FSCMPA.								
5.1.3	Meta Regional: Estruturação de, no mínimo um, componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) na região de Saúde.	Componente do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) estruturado.	0	2019	Número	2	7	Número
Ação Nº 1 - Apoiar na Implementação das Ações do SNA Municipal. Departamento de Auditoria em Saúde (DEADS)/DDASS.								
Ação Nº 2 - Realizar Auditorias Operativas. Departamento de Auditoria em Saúde (DEADS)/DDASS.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	50,00
	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Ampliar o número de planos de saúde enviados aos conselhos de saúde.	0
	X % de Ampliações de vagas ou de novos Programas de Residência em Saúde.	10,00
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT e doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	284,85
	Ampliar o número de pontos do Telessaúde Brasil Redes.	14
	Ampliar o percentual de trabalhadores atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho.	83,00
	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	45,00
	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	0,79
	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	52,00
122 - Administração Geral	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Ampliar o percentual de trabalhadores atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho.	83,00
301 - Atenção Básica	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	81,00
	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	814
	Reduzir a mortalidade infantil.	14,15
	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	20,71
	Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantadas.	46,00
	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT e doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	284,85
	Reduzir o Número de Óbitos maternos	75
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré natal.	55,02
	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1,00
	Investigar os Óbitos materno em Idade Fértil (MIF)	100,00
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	65,40
	Investigar os óbitos maternos	100,00

	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica	20,50
	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	386
	Aumentar o X % de parto normal.	57,34
	Meta Regional e Estadual: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	79,86
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	0,35
	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,15
	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	45,00
	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	0,79
	Redução em 2% da Taxa de Internação Hospitalar em pessoas idosas por fratura Fêmur	20,08
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Implantar/implementar o Núcleo Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente e o Plano Integrador de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) com 100% de adesão. (universo hoje=145 EAS/S cadastrada) dos EAS cadastrados no Formus até 2023, sendo em:2020 60%=87; 2021 70%=102; 2022 80%=116; 2023 100%=145	70,00
	Meta Regional e Estadual: 100% de municípios com serviço de ouvidoria implantado.	56,25
	Ampliar o nº de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas.	39,36
	Meta Regional: Estruturação de, no mínimo um, componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) na região de Saúde.	2
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	65,40
	Reduzir em x% os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) .	11,83
	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica	20,50
	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	386
	Aumentar para 2,5 por milhão de população (pmp) o número de doadores efetivos no estado com projeções anuais de 0,1 pmp.	88
	Aumentar para 20 por milhão de população (pmp) o número de transplantes de órgãos e tecidos no estado com projeções anuais de 1pmp	180
	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192).	82,24
	Ampliar o nº de leitos em %	1,5
	Ampliar em 493 o número de leitos novos (habilitação) de enfermaria clínica e UTI de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência, passando de 416 para 909 até 2023.	128
	Meta Regional e Estadual: Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	79,86
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	0,35
	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	0,15
	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	0,79

	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	52,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar a descentralização até 2023 em 100% das ações de VISA para os municípios com populações acima de 100.000 habitantes, em um universo de 20 municípios, sendo: 2020 - 25% (5 municípios), 2021 - 25% (5 municípios), 2022 - 25% (5 municípios), 2023 - 25% (5 municípios)	25,00
	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Implantar/implementar o Núcleo Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente e o Plano Integrador de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) com 100% de adesão. (universo hoje=145 EAS _S cadastrada) dos EAS cadastrados no Formsus até 2023, sendo em:2020 60%=87; 2021 70%=102; 2022 80%=116; 2023 100%=145	70,00
	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	814
	Meta Regional e Estadual: X% de entes da região com pelo menos uma alimentação por ano no Banco de Preços em Saúde.	1
	Realizar a descentralização até 2023 em 100% das ações de VISA para os municípios com populações acima de 100.000 habitantes, em um universo de 20 municípios, sendo: 2020 - 25% (5 municípios), 2021 - 25% (5 municípios), 2022 - 25% (5 municípios), 2023 - 25% (5 municípios)	25,00
	Implantar/implementar o Núcleo Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente e o Plano Integrador de Controle de Infecção em Estabelecimentos Assistencial e Segurança do Paciente (PCIRAS/SP) com 100% de adesão. (universo hoje=145 EAS _S cadastrada) dos EAS cadastrados no Formsus até 2023, sendo em:2020 60%=87; 2021 70%=102; 2022 80%=116; 2023 100%=145	70,00
	Alcançar, nacionalmente, em pelo menos 75% dos municípios, as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	70,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	80,00
	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	92,00
	Realizar exames anti-hiv em 100% dos casos novos de tuberculose.	90,00
	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	8
	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	90,00
	> 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	90,00
	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	20.191
	Reduzir o numero absoluto de óbito por dengue	1
	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue. Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	80
	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60,00
	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	20,00
	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
306 - Alimentação e Nutrição	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	81,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	159.764.801,00	3.261.387,00	N/A	N/A	N/A	N/A	5.024.394,00	168.050.582,00
	Capital	264.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.030.000,00	2.294.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	1.271.241.462,00	1.445.095,00	N/A	N/A	N/A	N/A	69.563.140,00	1.342.249.697,00
	Capital	490.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	50.000,00	540.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	6.518.962,00	81.160,00	42.915.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	49.515.122,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.281.748.983,00	337.578.179,00	58.124.800,00	98.343,00	N/A	N/A	105.077.062,00	1.782.627.367,00
	Capital	49.618.160,00	12.421.041,00	N/A	1.016.632,00	37.598.086,00	N/A	4.870.000,00	105.523.919,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	1.222.140,00	28.591.000,00	4.200.000,00	N/A	N/A	N/A	114.102,00	34.127.242,00
	Capital	N/A	3.830.970,00	N/A	N/A	N/A	N/A	95.998,00	3.926.968,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A